



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 - Ano14 - Edição 1662



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 008/24 LM
De 29 de maio de 2024.
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15567/24 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 30 (trinta) dias conforme E.C Nº 103 12/11/2019, à servidora DANIELA FERNANDA GRANZOTTO DOS SANTOS, MATR: 15210, RG: 29.565.285-8, retroativo a 13 de maio de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 009/24 LM
De 29 de maio de 2024.
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15009/24 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora TAIS TEIXEIRA MOLINA NECO, MATR: 21005, RG: 48.988.0940, retroativo a 07 de maio de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 010/24 LM
De 29 de maio de 2024.
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14709/24 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora DAIANA DE MOURA FERREIRA, MATR: 20987, RG: 47.111.079-6, retroativo a 01 de maio de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 207/24 LP
De 29 de maio de 2024.
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22411/22

RESOLVE:

Retificar ato nº 188/24 de 23 de maio de 2024 do (a) servidor (a) RENATA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 14860, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 208/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26348/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PATRICIA HELENA NASCIMENTO, R.G. 32.823.463-1 , matrícula nº 16001, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 209/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19010/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARGEU APARECIDO GONÇALVES, R.G. 21.340.485-0 , matrícula nº 15014, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 210/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20935/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRANEIDE DA SILVA, R.G. 18.073.954-2, matrícula nº 11929, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 211/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23293/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WENDELL RICARDO FRANCE, R.G. 29.198.947-0, matrícula nº 901348, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 212/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23061/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DENISE DE SOUSA SANTOS, R.G. 40.233.374-3, matrícula nº 14880, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 213/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23558/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEILA APARECIDA ALVES PUGA, R.G. 27.205.337-5, matrícula nº 17546, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de abril de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 214/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30488/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRE RICARDO DE LIMA, R.G. 27.459.027-X, matrícula nº 15102, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 215/24 LP
De 29 de maio de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9298/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVETE MAIA MONTINI, R.G. 23.933.913-7, matrícula nº 12937, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de junho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 216/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8552/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGINA LIMA BRAGA DE CARVALHO, R.G. 29.199.989-X, matrícula nº 6676, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 217/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14465/24 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZA ALVES DO NASCIMENTO, R.G. 136527929, matrícula nº 15808, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 218/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27582/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA APARECIDA DAMASCENO DOS SANTOS BACAN, R.G.12556752, matrícula nº 7630, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 219/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13848/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA, R.G.54032501, matrícula nº 7827, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 220/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24269/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FLAVIA ANGELICA DE SOUSA, R.G. 30.537.192-7, matrícula nº 17812, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 221/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6018/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANA VASCONCELOS ROOLEN CAMPO DALL ORTO, R.G. 17.086.677-4, matrícula nº 18621, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 222/24 LP
De 29 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23171/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LARISSA AIANE DA SILVA RAMOS, R.G. 40.558.305-9, matrícula nº 17723, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, através de Processo Administrativo Disciplinar nº 14853/2020, instaurada por força da Portaria nº 425 de 16 de abril de 2024 no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, NOTIFICA, pelo presente Edital, o servidor municipal Sr. Marco Marcelo Villani - matrícula funcional nº 91674

lotado na Secretaria Municipal Saúde - para que compareça na Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência (SMCIT) situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 – Centro, Sumaré – SP, para retirada da cópia de inteiro teor do processo acima mencionado e que apresente Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 277 da Lei nº 4967, de 30 de abril de 2010), após a publicação do presente Edital, ainda, poderá fazer contato à SMCIT pelo telefone (19) 3366-5042 ou e-mail: smcit@sumare.sp.gov.br, a fim de retirar tal documentação.

Ressalta-se que o não comparecimento caracterizará a revelia processual, seguindo sua tramitação nos moldes do art.268 e seus incisos da Lei Municipal nº 4967/2010.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº30– Folha 25
28 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0293/2024	DEFERIDO	FVC9045
0292/2024	DEFERIDO	FVC9045
0295/2024	DEFERIDO	FVC9045
0296/2024	DEFERIDO	FVC9045
0294/2024	DEFERIDO	FVC9045
0225/2024	INDEFERIDO	EEU2D14
0229/2024	INDEFERIDO	CPN0D59
0232/2024	INDEFERIDO	CPN0D59
0233/2024	INDEFERIDO	EGL4123
0224/2024	INDEFERIDO	CPN0D59

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0226/2024	INDEFERIDO	FCR7768
0231/2024	INDEFERIDO	CPN0D59
0223/2024	INDEFERIDO	EEU2D14
0237/2024	INDEFERIDO	ETH2G71
0028/2024	INDEFERIDO	CPN0D59
0236/2024	INDEFERIDO	FCR7768
0234/2024	INDEFERIDO	CPN0D59
0227/2024	INDEFERIDO	EEU2D14
0230/2024	INDEFERIDO	EGL4123
0235/2024	INDEFERIDO	CPN0D59

Carla Carvalho Vensel
Secretária Municipal

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Licitação nº 002/2024

Objeto: Registro de preço para Aquisição de CBUQ: Faixa D, C e Binder para operações de tapa buracos e demais reparos em vias públicas.,

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Licitação tipo: Menor preço por item

Data de abertura: 13 de junho de 2024 as 09:00 horas.
Edital: O edital está disponível no link: (www.novobmmnet.com.br)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 29 de maio de 2024.

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Extrato de Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para Atendimento Educacional Especializado.

- Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

- Considerando as disposições do artigo 30, § VI da Lei Federal nº. 13.019/2014 e art. 27 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, inciso IV, que trata da realização de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço da educação;

- Considerando que a dispensa de chamamento público tem por objetivo firmar parceria com Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.

- Considerando que o amparo está previsto nas disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Considerando que o direito à educação, erigido a condição de Direito Fundamental, previsto também no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394/1996, deve ocorrer visando ao pleno desenvolvimento da criança e adolescente, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (art. 53 da Lei nº 8.069/90);

- Considerando que o amparo está previsto também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, que diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”;

- Considerando o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 que considera atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular;

- Considerando a necessidade do serviço de apoio no contra turno escolar para os alunos público-alvo que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns da Educação Infantil e Educação Fundamental, alunos matriculados na Rede Regular Municipal de Educação com deficiência e Transtorno do Espectro Autista;

- Considerando que o Processo DLC nº 7923/2024 (Seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré) encontra-se em andamento, faz-se necessária a contratação emergencial na modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014

A Secretaria Municipal de Educação fundamenta a Dispensa de Chamamento Público para Seleção de Organização (ões) de Sociedade Civil para prestação de serviços contínuos de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sumaré.

O Termo de Referência bem como modelos de declarações e documentos e prazo de entrega, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza – Sumaré – S.P. (Seminário), em horário comercial, ou através do email: pms.educacao@educacaoosumare.com.br, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato.

Atenciosamente,

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretario Municipal de Educação



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7302, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui parceria com comércios e instituições visando o recolhimento de doações de ração e utensílios para animais no município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir parceria com comércios e instituições instaladas no Município de Sumaré, visando a arrecadação de ração e utensílios para animais, as quais serão destinadas ao Banco de Ração e Utensílios para Animais, instituído pela 6639 de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - As caixas de recolhimento de doações serão instaladas em agropecuárias, comércios e instituições diversas, devidamente identificadas, para facilitar a contribuição da população.

Art. 3º - Os itens que poderão ser doados incluem, mas não se limitam a:

- I - Rações para cães e gatos;
- II - Casinhas e abrigos para animais;
- III - Cobertores e camas pet;
- IV - Medicamentos veterinários;
- V - Brinquedos e acessórios para animais;
- VI - Outros itens relacionados ao cuidado e bem-estar animal.

Art. 4º - Fica autorizada a designação de um voluntário responsável pelo recolhimento das doações das caixas, bem como pela entrega ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O voluntário designado será responsável por manter as caixas organizadas, zelando pela integridade das doações e pelo seu encaminhamento adequado.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover campanhas de divulgação e conscientização sobre o Programa de Caixas de Recolhimento de Doações para Pets, visando incentivar a participação da comunidade.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 8º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.029/2024.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7303, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da praça gerada pelo arruamento interno da Rodoviária Municipal, no paisagismo arquitetônico, que tem como confrontante viário a Rua Máximo Biondo e a Av. Julia Vasconcelos Bufarah, do loteamento denominado loteamento Anaute Atallah & Cia, de Praça Maria da Conceição Pereira de Oliveira.-

Autor: Vereador Lucas Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça gerada pelo arruamento interno da Rodoviária Municipal, no paisagismo arquitetônico, que tem como confrontante viário a Rua Máximo Biondo e a Avenida Julia Vasconcelos Bufarah, do loteamento denominado loteamento Anaute Atallah & Cia, de PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.032/2024.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.245, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Seleção para a realização de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso III do art. 49 do Decreto Municipal nº 10.943, de 18 de dezembro de 2020, que veda a participação de membros da comissão de seleção da parceria na comissão de seleção;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.943, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 17.134/24.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção para a realização do chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que irá processar e julgar o chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, ficando assim constituída pelos seguintes servidores:

Nome	Documento
Juliana Paiola	RG nº 26.300.826-5
Leandro Franceschini Filho	RG nº 6.759.641-1
Lindivalva Gouveia Almeida	RG nº 11.423.497-8

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 29 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.246, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Membros para compor a Comissão de monitoramento de chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.943, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de designação de Comissão de monitoramento de chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 17.136/24.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de monitoramento de chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, ficando assim constituídas pelos seguintes membros:

Nome	Documento
Heber Caparros Pequeno	RG nº 40.769.637-4
Emilly Aimee Machado	RG nº 47.118.850-5
Jonatas Eli de Souza	RG nº 24.999.137-8
Paulo Cesar da Conceição	RG nº 19.708.059-5

Parágrafo Único: Os membros ora nomeados na Comissão, deverão eleger logo na primeira Reunião o presidente.

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 29 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 718, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - REF. MG 06

	NOME	RG Nº	INÍCIO
493	RENILDE DOS REIS CAMPINHO DE OLIVEIRA	50.628.534-0	03/06/2024
494	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA	42.772.535-5	03/06/2024
495	KARINA DE SALES AGUILLERA LIMA	40.653.938-8	03/06/2024
496	JANAÍNA SOUZA PARREIRA	30.528.055-7	03/06/2024
498	MIRIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA	48.577.573-6	03/06/2024
499	KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44.085.978-5	03/06/2024
504	ARLENE DA SILVEIRA DE ARAÚJO	40.182.005-1	03/06/2024
507	BRUNA MOTA BELINI	46.964.546-5	03/06/2024
508	VANESSA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	43.816.465-9	03/06/2024
509	BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	35.033.403-1	03/06/2024
510	KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO	43.541.889-0	03/06/2024
513	MARIA CRISTINA ROSA DIAS	43.510.193-6	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 719, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I – Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I - Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 06

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
125	LIDIA MAYARA DOS REIS	49.006.697-5	03/06/2024
127	ANDREZA KELLY DA SILVA OURO	39.620.788-1	03/06/2024
128	AMANDA SOARES MACAMBIRA	50.021.507-8	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 720, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF.PMS-60, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E – PMS – 60

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
54	GABRIELA DE MELO SANTOS	50.320.555-2	03/06/2024
55	ANDRÉ DOS SANTOS DE AMARINS	57.741.158-5	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 721, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – HISTÓRIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Professor Municipal II - HISTÓRIA – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
14	NAÉDJA DA SILVA DOMINGOS	67.035.317-6	03/06/2024
15	ISRAEL MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES MARANI	44.716.440-5	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 722, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – CONTABILIDADE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II - CONTABILIDADE – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
2	RAQUEL VALENTIM DA CUNHA	20.674.237-X	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 723, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – INGLÊS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II INGLÊS – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
23	THIAGO AUGUSTO BRESIL	30.681.060-8	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 724, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
6	RENATA PEREIRA	34.378.140-2	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 725, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – LINGUA PORTUGUESA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II - LINGUA PORTUGUESA – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
15	LUCIANA MERCÊS RIBEIRO SANTOS	40.716.032-2	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 726, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/21 – NUTRICIONISTA MUNICIPAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal I, Nível E, REF. PMS 19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL- Nível E – Ref. PMS 19

CLAS.	NOME	RG	INICIO
5	ANA PAULA CIRILO	47.134.001-7	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 727, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/21 – NUTRICIONISTA MUNICIPAL - AFRO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal I, Nível E, REF. PMS 19, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidor:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL- Nível E – Ref. PMS 19

CLAS. AFRO	NOME	RG	INICIO
2	VINÍCIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS	47.931.039-7	03/06/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 728, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média, à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, especialmente, em seu art. 2º.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 1.889/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. DIVINA ROMÃO PEREIRA DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 20.894.007-8, CPF nº 116.575.748-65, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinha Municipal A, Ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020, os reajustes do benefício serão nos termos da Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo Único do 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média, à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, especialmente, em seu art. 16.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 1.330/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CELIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.272.252-9, CPF nº 079.680.758-23, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Recepcionista SMS A, Ref. SMS20, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média, nos termos do art.16 da Lei Municipal nº 6.449/2020, os reajustes do benefício serão nos termos da Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo Único do 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média, à beneficiária indicada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b”, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 1.330/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA IRENE SANTOS CABRAL, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.764.172-2, CPF nº 967.689.168-15, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG09, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com reajustes dos proventos na forma do disposto no § 8º do art. 40 da CF c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo Único do 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 731, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede Pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelos art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "f"; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.740/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Pensão por morte à Sra. ELIANA APARECIDA DE ANDRADE LUNARDI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.774.416-1, CPF nº 271.147.448-89, cônjuge supérstite do aposentado falecido, Sr. Evandro Rodrigo do Prado Lunardi, devidamente comprovada nos documentos anexo ao processo epigrafado, nos termos dos art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "f"; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Artigo 2º - O benefício da pensão por morte é devido a partir de 27/04/2024, data do óbito, nos exatos termos do art. 33, I "a" da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único. O reajuste do benefício será conforme o disposto no art. 24-A da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15.645/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO GUERRA PEDRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.632.946-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01673935858, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.967/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.967/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.967/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Valdeci Aparecido da Silva
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Substitui membro da Comissão Revisora, instituída pela Portaria nº 442/2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal de nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.151/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Revisora, instituída pela Portaria nº 442, de 18 de abril de 2024, o membro Silmar Alexandre Gomes pelo membro Cinthia Marcia de Almeida Silva.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Cosme Borges Santos
- Cinthia Marcia de Almeida Silva

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 14 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 30.038/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. VICENTE DE SOUZA LALAU, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.948.782-X, CPF nº 017.356.528-06, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de Agente de Serviços Públicos A, Ref. PMS-37, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/06/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8.956/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SUELI BORGES DA SILVA, matrícula 18409, portadora da cédula de identidade RG nº 30.538.142-8, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS-61, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) hora/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de junho de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Designa servidora para responder como Gestora para parcerias a serem celebradas com as OSC's - Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 2º, VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.133/ 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora SRA. KELLY KARINA DOZZI TEZZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.407.77-4, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para responder como Gestora para parcerias a serem celebradas com as OSC's - Organizações da Sociedade Civil, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SIPAT 2024

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) da Prefeitura de Sumaré convida para a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2024.**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Avenida Brasil, 1.111

Dia 10 de junho – a partir das 13 horas
Dia 11 de junho – a partir das 8 horas
Dia 12 de junho – a partir das 13 horas
Dia 13 de junho – a partir das 8 horas

A presença de todos é de extrema relevância!

SIPAT 2024

Prefeitura de **SUMARÉ**
Renovado e Forte.

PORTARIA Nº 738, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALCIONE CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.611.602-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 739, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDNEIA SALES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.298.941-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

41 VAGAS DISPONÍVEIS

- Auxiliar de Estoque - Encanador
- Eletricista Instalador
- Motorista de Micro-ônibus
- Oficial de Serviços Gerais
- Operador de Máquinas Perfuratriz
- Operador Telemarketing Ativo
- Operador Logística
- Técnico de Enfermagem do Trabalho
- Psicólogo do Trabalho (Estágio)

Rua Justino França, 143 - Centro



SUMARÉ

ESTÁ ENTRE AS 29 CIDADES QUE MAIS GERAM EMPREGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RAFAEL VIRGINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.420.099, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF PMSC-01, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 741, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor BRUNO REINA DA SILVA, portador do RG. 47.716.729-9, Matrícula 15760, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF PMSC-01, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria n. 660, de 10 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 742, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, servidora MARIA EDNA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.286.331-1, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 29 de maio de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ADOÇÃO RESPONSÁVEL

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL ABRIGA CÃES E GATOS À ESPERA DE ADOÇÃO.

• O futuro tutor precisa apenas apresentar um comprovante de endereço e garantir condições para cuidar do animal.

PRATIQUE UM ATO DE AMOR, ADOTE UM ANIMAL!

BEM-ESTAR ANIMAL
BEM-ESTAR ANIMAL
(19) 3828-8451